



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
RUA MARIA LUZIA DE ARAÚJO GOMES CABRAL, 791 - BAIRRO JOÃO DE DEUS - CEP 56.316-686 .

## RETIFICAÇÃO Nº 04, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A Comissão responsável pelo Processo Eleitoral para Coordenadores e Vice-Cooordenadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, *Campus* Petrolina, resolve alterar o sistema de votação que seria realizada de forma *online* pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), passará a ser realizada de **forma presencial no sistema de cédulas eleitorais**, tendo em vista que instabilidades recentes apresentadas no SUAP poderiam comprometer este processo eleitoral.

Seguem, portanto, as seguintes retificações:

### Onde se lê:

Art. 4º A Consulta Pública disciplinada neste Edital será realizada por meio de votação on-line, via plataforma SUAP, com voto único, direto e secreto.

Art. 21. A votação será de forma remota, via plataforma SUAP, e dar-se-á mediante os seguintes procedimentos:

- I - Acessar a plataforma SUAP ([suap.ifsertao-pe.edu.br](http://suap.ifsertao-pe.edu.br)) com sua matrícula e senha;
- II - Localizar a seção de avisos, situada ao lado superior esquerdo da tela inicial do SUAP;
- III - Selecionar a Coordenação de Curso que deseja votar, clicando na mensagem “Eleição Coordenação de Curso” da respectiva coordenação na qual o eleitor está apto a votar ;
- IV - Selecionar o campo “Votar” situado embaixo do nome do candidato da sua preferência;
- V - Confirmar seu voto, clicando em “OK”. Após a votação concluída, seu comprovante de votação será exibido na tela.

Art. 22. O eleitor que tenha o interesse em votar em mais de uma coordenação de curso, desde que atenda ao critério estabelecido no Art. 18, deverá repetir o procedimento descrito nos incisos de II a V do Art. 21.

Art. 23. A lisura do processo de contagem dos votos será garantida pela plataforma SUAP.

Art. 24. O Processo de votação será no dia 06 de dezembro de 2022, das 08:00h às 23:59h, por meio da plataforma SUAP.

Parágrafo único. A votação será prorrogada por 24 horas em caso de instabilidade no Sistema SUAP, por falta de energia elétrica nas unidades ou outro evento resultante de caso fortuito ou força maior.

Art. 25. A juízo da Comissão Local serão considerados votos nulos quando o eleitor compartilhar ou seu comprovante de votação ou utilizar outro meio para divulgar seu voto, descaracterizando, assim, o voto secreto.

**Leia-se:**

Art. 4º O Processo de votação será no dia 06 de dezembro de 2022, das 08h00 às 20h00, por meio de votação presencial, com voto único, direto e secreto. É vedado o voto por procuração e/ou por correspondência.

Art. 21. Os locais de votação e apuração serão amplamente divulgados pela Comissão do Pleito. A ordem de votação será a da chegada do eleitor e a votação se dará mediante os seguintes procedimentos:

- I – o eleitor deverá identificar-se aos mesários por meio de documento oficial com foto;
- II – os mesários localizarão o nome do eleitor votante na lista de eleitores da sua categoria;
- III – não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, este será convocado a lançar a sua assinatura em lista própria e, em seguida, receberá a cédula de votação da cor que identifique a sua categoria, devidamente rubricada pelo mesário;
- IV – os votos dos servidores docentes e discentes serão depositados em urnas invioláveis e diferentes.

Art. 22. A cédula oficial de votação será impressa em papel de cores distintas para os segmentos docente e discente e, conterá os nomes dos candidatos, por ordem alfabética; o eleitor assinalará com um “X” o quadrículo em branco ao lado do(s) nome(s) do(s) candidato(s) da sua preferência;

Art. 23. Antes de lacrar a urna para o início do processo de votação, a Comissão do Pleito, em sessão pública, mostrará que nenhum voto está depositado na urna.

Art. 24. A fiscalização das consultas e da apuração poderá ser exercida pelos próprios candidatos concorrentes ou mediante indicação de 01 (um) fiscal por candidatura, inscrito individualmente, devidamente credenciado antes do início da votação.

§ 1º A escolha de fiscal não poderá recair em integrante da comissão do pleito ou mesário.

§ 2º O fiscal só poderá atuar depois de exibir ao Presidente da Seção do Pleito sua credencial expedida pela Comissão do Pleito.

Art. 25. A apuração dos votos será feita pela Comissão do Pleito e observará os seguintes procedimentos:

- I – uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado final;
- II – contadas as cédulas das urnas, separadamente por categoria, verificar-se-á se o

número coincide com o da lista de votantes;

III – se o total de cédulas diferirem, em no máximo 5%, do número de votantes que assinaram a lista de votação, os votos contidos na urna serão validados;

IV – uma vez conferido o número de cédulas de cada urna e reunidas todas as cédulas de cada categoria, só então será iniciada a contagem dos votos para apuração;

V – a apuração será realizada por categoria;

VI – em caso de haver mais de uma urna, as cédulas de uma mesma categoria, serão reunidas antes de iniciar o processo de contagem, de forma a assegurar o caráter secreto da consulta;

VII – serão considerados votos válidos as cédulas em que o eleitor assinalar, no local adequado, uma única e exclusiva chapa, conforme Art. 22.

VIII – a juízo da Comissão do Pleito, será anulada a cédula que apresentar rasura ou qualquer escrito fora dos quadrículos, bem como o eleitor que votar em mais de uma chapa.

INCLUIR ao Art. 27.

§ 8 No caso de chapa única, esta somente será considerada vencedora se obtiver pelo menos cinquenta por cento mais um dos votos dados pela categoria docente.

**Gibran Medeiros Chaves de Vasconcelos**

Presidente da Comissão

Portaria nº 247, de 14 de outubro de 2022

**Ercleiton Rodrigues de Macedo**

Membro da Comissão

Portaria nº 247, de 14 de outubro de 2022

**Lincoanderson Oliveira Dantas**

Membro da Comissão

Portaria nº 247, de 14 de outubro de 2022